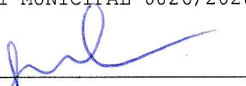




DECRETO N.º 4901 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
28/02/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSE ALBA, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 910 art. 29º, Parágrafo Único, de 30 de outubro de 2023;

D E C R E T A :

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Depto. De Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manut. Dpto. Cultura

Elemento: 4.4.90.00/062 - Aplicações Diretas..... R\$ 11.250,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.03 - Depto. De Cultura

Atividade: 133920013.2.014 - Manut. Dpto. Cultura

Elemento: 3.1.90.00/059 - Aplicações Diretas..... R\$ 11.250,00

Fonte de Recursos: 01500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 27 de fevereiro de 2024.


LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em Exercício

Registro informatizado nesta data

Riqueza, 27 de fevereiro de 2024


JULIANO LUIZ BORTOLANZA

Contador